



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

Lei nº 03/79, de 27 de Julho de 1.979

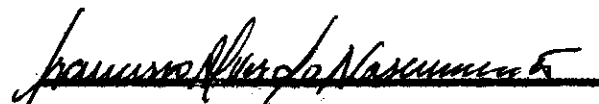
**Reajuste salarial para os servidores Municipais,
na forma que indica.**

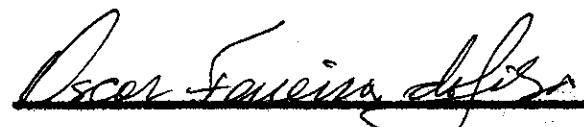
**Faço saber que a Câmara Municipal de Barro - Es-
tado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :**

**Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a alterar os
vencimentos dos servidores Municipais, na forma dos a-
nexos III e V do quadro de pessoal, que passa a fazer
parte integrante do presente.**

**Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir do primeiro de
Julho do corrente ano, revogadas as disposições em con-
trário,**

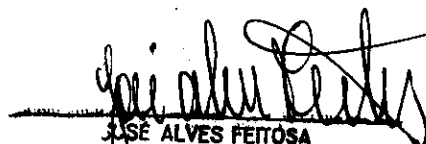
**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro-Ceará, em 27 de
Julho de 1.979.**


Francisco Alves do Nascimento
Presidente


Oscar Ferreira da Silva
Secretário

· SANCIONO E PROMULGO.

Barro-Ce., 27 de Julho de 1.979


JOSÉ ALVES FEITOSA
PREFEITO